



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

• NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1- Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Orçamentário

Para o preenchimento deste balanço, utilizam-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento Aprovado: Previsão de Receita e Fixação da Despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do Orçamento: Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

A Previsão Inicial da Receita está evidenciada no Balanço Orçamentário pelo saldo da conta contábil 5.2.1.1 (Previsão Inicial da Receita). Já a previsão atualizada é demonstrada pelo seu valor líquido, representada pelo saldo da conta contábil 5.2.1.1 (Previsão Inicial da Receita) adicionada do saldo da conta 5.2.1.2.1 (Previsão Adicional da Receita) e reduzida do saldo da conta 5.2.1.2.9 (Anulação da Previsão da Receita). O valor das receitas realizadas também evidencia o valor líquido da arrecadação e é obtido pela diferença entre os saldos das contas contábeis 6.2.1.2 (Receita Realizada) e 6.2.1.3 (dedução da Receita Orçamentária).

A Dotação Inicial é obtida pelo saldo da conta contábil 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial). Já a dotação atualizada é evidenciada pelo valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes. Desta forma, é evidenciada pelo somatório das contas: 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial) e 5.2.2.1.2 (Dotação Adicional), subtraída da conta contábil 5.2.2.1.9 (Cancelamentos/Remanejamentos de Dotação).

A despesa empenhada é evidenciada pelo saldo do grupo de contas 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). A composição da despesa liquidada se dá pelo somatório entre o saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.03 (Crédito Empenhado Liquidado a Pagar) e 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago). Já a despesa paga é obtida pelo saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago).



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2– Detalhamento das Receitas Previstas e Arrecadadas pelos seus Valores Originais.

Quadro I - Composição da Previsão Atualizada

5.2.1.1 - Previsão Inicial	5.500.000,00
(+) 5.2.1.2.1 - Previsão Adicional da Receita	0,00
(-) 5.2.1.2.9 - Anulação da Previsão da Receita	0,00
(=) Previsão Atualizada	5.500.000,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR

Quadro II - Composição da Receita Atualizada

6.2.1.2 - Receita Arrecadada	7.659.839,34
(+) 6.2.1.3 - Dedução da Receita Realizada	0,00
(=) Receita Realizada (valores líquidos)	7.659.839,34

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR

3– Detalhamento da Dotação Atualizada

Quadro III - Composição da Dotação Atualizada

5.2.2.1.1 - Dotação Inicial	5.500.000,00
(+) 5.2.2.1.2 - Dotação Adicional	0,00
(-) 5.2.2.1.9 - Cancelamento/Remanejamento de Dotação	0,00
(=) Dotação Atualizada	5.500.000,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

4 – Detalhamento da Despesa Executada por Tipos de Créditos

Todos os créditos orçamentários abertos no exercício de 2014 foram ordinários ou suplementares.

5 – Inscrição em Restos a Pagar

Em virtude dos novos critérios contábeis adotados pelo S2GPR e de adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a partir de 2012, o saldo das Consignações do Exercício a Pagar (grupo de contas 2.1.8.8.1.01.01) consta inserido nos saldos de Créditos Liquidados a Pagar (grupo de contas 6.2.2.1.3.03). Logo, o valor de Restos a Pagar Processados inscritos ao final do exercício evidenciados no Balanço Orçamentário compreende, também, o saldo das consignações do exercício não pagas até 31/12/2014. Para conhecer o saldo de Restos a Pagar, exceto as Consignações, é preciso subtraí-las do total de Créditos Empenhados Liquidados a Pagar. O resultado dessa subtração representa o valor de Restos a Pagar inscritos no exercício apresentado no Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante. Cabe destacar que esse procedimento é necessário tendo em vista que tanto o Balanço Financeiro como na Dívida Flutuante, o saldo das consignações do exercício a pagar é evidenciado em rubrica diferente da inscrição de restos a pagar processados. O quadro abaixo evidencia melhor esses valores.

Saldo de Contas do Balancete em 31/12/2014

Saldo do Grupo de Contas: 6.2.2.1.3.03 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (-) Valor que será registrado como Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
(-) Saldo do Grupo de Contas: 2.1.8.8.01.01 - Consignações no Exercício	0,00
Valor dos Restos a Pagar Processados (exceto Consignações), apresentado na linha: Restos a Pagar Processados - Inscrição do Exercício (BF e DF)	0,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

• **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO**

1- Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Financeiro

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 – Receita Realizada (-) 6.2.1.3 Deduções da Receita Orçamentária).

Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/64 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado).

O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) reflete as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará.

No grupo de Recebimentos Extra-orçamentários se evidencia os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/64.

Já no grupo de Pagamentos Extra-orçamentários se evidencia os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos à obrigações a obrigações que representam ingressos extra-orçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2- Pagamentos de Restos a Pagar Processados e das Consignações de Exercícios Anteriores.

Devido à sistemática de liquidação da despesa adotada pelo S2GPR desde 2012, as consignações de exercícios anteriores pagas (grupo de contas 2.1.8.8.1.01.02) constam inseridas nos saldos dos Restos a Pagar Processados Pagos (grupo de contas 6.3.2.2). Logo, o valor de Restos a Pagar Processados Pagos no final do exercício compreende, também, a diferença entre débitos e créditos das consignações dos exercícios anteriores.

Quadro IV - Cálculo do Pagamento de Restos a Pagar Processados

Saldo da conta 6.3.2.2 - RP Processados Pagos	0,00
(-) Diferença entre Débitos e Créditos da conta 2.1.8.8.1.01.02 - Consignações de Exercícios Anteriores	0,00
(=) Pagamentos Líquidos de Restos a Pagar Processados	0,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR

Como as consignações de exercícios anteriores pagas já estão evidenciadas na linha de Pagamentos Extra-orçamentários no Balanço Financeiro, para se conhecer o valor líquido de Restos a Pagar Processados Pagos, é preciso subtrair a diferença entre débitos e créditos das consignações do exercício anterior, conforme é evidenciado no quadro acima.

• NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

1- Critérios Utilizados para a Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais (VDP)

As Variações Patrimoniais Quantitativas do Balanço do Estado do Ceará são elaboradas utilizando-se as classes 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Na classe 3 estão as Variações Patrimoniais Diminutivas (DPV) e na classe 4 estão as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Já as Variações Patrimoniais Qualitativas, que correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que não afetam o patrimônio líquido, são elaboradas utilizando-se a classe 6 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Para os grupos de Incorporação do Ativo e Desincorporação do Passivo são utilizadas as contas de despesas liquidadas. Já os grupos de Incorporação do Passivo e Desincorporação do Ativo são elaborados utilizando-se a conta de receita realizada.

2 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis por Fonte de Recursos

Conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Demonstração das Variações Patrimoniais deverá dar destaque à origem e do destino dos recursos provenientes da alienação de ativos. A aquisição de bens por fonte de recursos está discriminada no quadro abaixo:

Quadro VI - Fontes Utilizadas para Aquisição de Bens

Fonte de Recursos		Valor
Fonte 70	Recursos de Arrecadação Própria	332.864,70

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR

• NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

1- Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Patrimonial

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Ceará para o exercício de 2014, além das classes 8 (Controle de Credores) para o quadro referente às compensações.

Em observância ao art. 105 da Lei 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo e passivo financeiro, bem como o ativo e passivo permanente e o saldo patrimonial.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

O ativo financeiro é obtido pelo somatório do saldo final das contas do ativo (Grupo 1) que possuem atributo F. Já o ativo permanente compreende a soma dos saldos das contas do ativo que possuem atributo P. Obtêm-se o valor do passivo financeiro através do somatório dos saldos finais das contas do passivo (Grupo 2) que possuem o atributo F e o saldo das contas de crédito empenhado a liquidar e restos a pagar não processados a liquidar. E, por fim, o passivo permanente compreende a soma dos saldos das contas do passivo (Grupo 2) que possuem atributo P.

De acordo como Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passivos são obrigações presentes na entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem, para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.

Ressalte-se que o conceito de passivo circulante difere do conceito de passivo financeiro da Lei 4.320/64, conforme se observa no §3º do art. 105:

“§3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.”

Acrescenta-se, ainda, que o reconhecimento do Passivo Circulante se dá no momento da ocorrência do fato gerador, enquanto que o reconhecimento do Passivo Financeiro se dá no momento do empenho.

Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes a: contas do passivo circulante com atributo F, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, conforme se evidencia no Quadro V. São consideradas contas de passivo com atributo F: as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações.



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Quadro V - Composição do Passivo Financeiro

Passivo (Atributo F)	0,00
(+) 6.2.2.1.3.01 - Crédito Empenhado a Liquidar	275.428,00
(+) 6.3.1.1 - RP Não Processados a Liquidar	0,00
(=) Passivo Financeiro	275.428,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR